

TERMO ADITIVO Nº 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SS Nº 69 DE 23 DE ABRIL DE 2025 DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2025

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 05 (cinco) meses

Período do termo de colaboração: de 03/02/2025 a 30/06/2025 - cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 07** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.336.017 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.890.168-31, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2025 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2025** será acrescida do seguinte item:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao **COLABORADOR** em **PARCELA ÚNICA** os valores abaixo:

Handwritten signature 1/2



PREFEITURA DE

**LARANJAL
PAULISTA**

ANEXO 1º A - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de R\$ 128.721,47 (cento e vinte e oito mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), conforme dados abaixo:

I - Resolução SS nº 69 de 23 de abril de 2025 – valor do repasse R\$ 128.721,47 – finalidade: complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, referente ao reprocessamento da competência janeiro de 2025 e processamento da competência fevereiro de 2025;

II - O repasse do recurso estadual será realizado em parcela única conforme dotação a seguir:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2019 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.59.39.00 – 153 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 128.721,47

§1º O repasse do recurso estadual, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 128.721,47** (cento e vinte e oito mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) e será **realizado até o dia 20/05/2025 (terça-feira) na conta corrente do Beneficiário** em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.59.39.00 - **despesa orçamentária nº 153**”.

§ 2º O repasse financeiro da resolução acima identificada possui natureza jurídica de assistência financeira complementar do Estado de São Paulo e não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2025 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 13 de maio de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:

Cristine Alves Santiago
Nome: Cristine Alves Santiago
RG: 36.637.756-5
CPF: 434.458.058-20

Franciele de Oliveira Mendes
Nome: Franciele de Oliveira Mendes
RG: 4608.333-3
CPF: 411.465.168-35

2/2



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando Salles de Oliveira, 200, Centro
Laranjal Paulista, SP | CEP 18.500-047

Laranjal Paulista, 12 de maio de 2025.

Ofício SMS: nº 130/2025

Assunto: Solicitação de Repasse Tabela SUS Paulista

Com nossos cordiais cumprimentos vimos pelo presente solicitar o repasse de valores financeiros, através de termo aditivo, firmado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e a Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista em razão da Tabela SUS Paulista.

O valor a ser creditado é de R\$ 128.721,47 (cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), conforme Resolução SS nº 69 de 23 de abril de 2025, que se encontra anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Diego Dyodi Ishiwa
Secretário de Saúde

Diego Dyodi Ishiwa
Secretário Municipal de Saúde

AO SETOR DE CONTABILIDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA



SOLICITAÇÃO DE REPASSE

Saúde - ano 2024

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ 51.332.658/0001-31, vem por meio desta, solicitar o repasse do valor R\$ 128.721,47 (Cento e Vinte e Oito Mil, Setecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) firmado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e esta instituição em razão da Tabela SUS Paulista – Termo Aditivo 01/2025, a ser creditada na conta corrente mencionada abaixo:

Parcela Única

Aditivo do Termo de Colaboração Nº 001/25

Valor da Parcela: R\$ 128.721,47

Recurso Estadual

Dados Bancários:

Banco do Brasil (001)

Ag: 2246-2

C/C: 25106- 2

Nom.: Irmandade da Santa Casa de Mis. De Laranjal Paulista

Termos em que, pede e aguarda deferimento e registro.

Laranjal Paulista, 02 de maio de 2025.

FABIO JOSE DE

OLIVEIRA:14480967826

Assinado de forma digital

por FABIO JOSE DE

OLIVEIRA:14480967826

Fábio José de Oliveira

Provedor

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 82 - DOE - 24/04/2025 - Seção 1 - p.102

SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 69, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- A Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente ao reproprocessamento da competência janeiro/2025 e Processamento da competência fevereiro/2025, constantes do ANEXO desta Resolução.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. IBGE	MUNICÍPIO	REPROCESSAMENTO COMP. JANEIRO/2025	COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2025	TOTAL
350010	Adamantina	0,00	836.339,72	836.339,72
350050	Águas de Lindóia	94.046,16	80.468,28	174.514,44
350070	Agudos	0,00	117.068,97	117.068,97
350100	Altinópolis	0,00	84.705,54	84.705,54
350130	Álvares Machado	0,00	39.648,44	39.648,44
350160	Americana	0,00	176.575,36	176.575,36
350190	Amparo	0,00	405.695,58	405.695,58
350210	Andradina	481.867,07	425.542,16	907.409,24
350220	Angatuba	0,00	129.119,26	129.119,26
350270	Apiací	0,00	243.790,78	243.790,78
350280	Araçatuba	0,00	490.553,90	490.553,90
350320	Araraquara	3.565,84	3.836.464,63	3.840.030,47
350330	Araras	0,00	1.700.895,31	1.700.895,31
350340	Areálva	0,00	88.873,58	88.873,58

352280	Itaporanga	0,00	89.280,50	89.280,50
352320	Itararé	0,00	270.021,68	270.021,68
352340	Itatiba	0,00	838.073,68	838.073,68
352350	Itatinga	0,00	19.431,48	19.431,48
352410	Ituverava	0,00	634.834,65	634.834,65
352430	Jaboticabal	0,00	428.385,93	428.385,93
352440	Jacareí	0,00	3.601.549,89	3.601.549,89
352530	Jaú	0,00	2.692.248,06	2.692.248,06
352550	Joanópolis	0,00	11.259,96	11.259,96
352590	Jundiaí	0,00	6.020.445,16	6.020.445,16
352600	Junqueirópolis	0,00	106.729,18	106.729,18
352640	Laranjal Paulista	0,00	128.721,47	128.721,47
352670	Leme	0,00	776.574,79	776.574,79
352680	Lençóis Paulista	0,00	578.920,81	578.920,81
352690	Limeira	0,00	4.544.965,01	4.544.965,01
352710	Lins	0,00	865.568,60	865.568,60
352720	Lorena	0,00	1.021.766,10	1.021.766,10
352730	Louveira	0,00	231.433,95	231.433,95
352740	Lucélia	31.261,05	0,00	31.261,05
352800	Macatuba	0,00	51.666,32	51.666,32
352810	Macaubal	0,00	4.946,34	4.946,34
352850	Mairiporã	0,00	34.235,11	34.235,11
352880	Maracá	0,00	50.584,52	50.584,52
352900	Marília	0,00	5.122.530,66	5.122.530,66
352920	Martinópolis	0,00	177.334,36	177.334,36
352940	Mauá	0,00	16.470,00	16.470,00
352970	Miguelópolis	0,00	50.242,41	50.242,41
353030	Mirassol	4.059,86	189.235,76	193.295,62
353050	Mococa	0,00	616.206,99	616.206,99
353060	Mogi das Cruzes	0,00	2.139.586,78	2.139.586,78
353070	Mogi Guaçu	0,00	1.450.963,50	1.450.963,50
353080	Mogi Mirim	0,00	1.187.364,72	1.187.364,72
353130	Monte Alto	0,00	644.479,36	644.479,36
353150	Monte Azul Paulista	278.891,17	428.005,94	706.897,11
353180	Monte Mor	87.462,26	93.606,00	181.068,27
353190	Morro Agudo	268.609,79	274.955,71	543.565,50
353250	Neves Paulista	0,00	1.914,63	1.914,63
353290	Nova Europa	15.494,00	16.676,46	32.170,46
353350	Novo Horizonte	0,00	390.486,10	390.486,10
353360	Nuporanga	0,00	5,15	5,15
353390	Olímpia	0,00	510.561,26	510.561,26
353430	Orlândia	0,00	167.949,50	167.949,50
353440	Osasco	370.210,95	0,00	370.210,95
353460	Osvaldo Cruz	0,00	180.005,39	180.005,39



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 69, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- A Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, referente ao reprocessamento da competência janeiro/2025 e Processamento da competência fevereiro/2025, constantes do ANEXO desta Resolução.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. IBGE	MUNICÍPIO	REPROCESSAMENT O COMP. JANEIRO/2025	COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2025	TOTAL
350010	Adamantina	0,00	836.339,72	836.339,72
350050	Águas de Lindóia	94.046,16	80.468,28	174.514,44
350070	Agudos	0,00	117.068,97	117.068,97
350100	Altinópolis	0,00	84.705,54	84.705,54
350130	Álvares Machado	0,00	39.648,44	39.648,44
350160	Americana	0,00	176.575,36	176.575,36
350190	Amparo	0,00	405.695,58	405.695,58
350210	Andradina	481.867,07	425.542,16	907.409,24
350220	Angatuba	0,00	129.119,26	129.119,26
350270	Apiáí	0,00	243.790,78	243.790,78
350280	Araçatuba	0,00	490.553,90	490.553,90
350320	Araraquara	3.565,84	3.836.464,63	3.840.030,47
350330	Araras	0,00	1.700.895,31	1.700.895,31

352440	Jacareí	0,00	3.601.549,89	3.601.549,89
352530	Jaú	0,00	2.692.248,06	2.692.248,06
352550	Joanópolis	0,00	11.259,96	11.259,96
352590	Jundiaí	0,00	6.020.445,16	6.020.445,16
352600	Junqueirópolis	0,00	106.729,18	106.729,18
352640	Laranjal Paulista	0,00	128.721,47	128.721,47
352670	Leme	0,00	776.574,79	776.574,79
352680	Lençóis Paulista	0,00	578.920,81	578.920,81
352690	Limeira	0,00	4.544.965,01	4.544.965,01
352710	Lins	0,00	865.568,60	865.568,60
352720	Lorena	0,00	1.021.766,10	1.021.766,10
352730	Louveira	0,00	231.433,95	231.433,95
352740	Lucélia	31.261,05	0,00	31.261,05
352800	Macatuba	0,00	51.666,32	51.666,32
352810	Macaubal	0,00	4.946,34	4.946,34
352850	Mairiporã	0,00	34.235,11	34.235,11
352880	Maracaí	0,00	50.584,52	50.584,52
352900	Marília	0,00	5.122.530,66	5.122.530,66
352920	Martinópolis	0,00	177.334,36	177.334,36
352940	Mauá	0,00	16.470,00	16.470,00
352970	Miguelópolis	0,00	50.242,41	50.242,41
353030	Mirassol	4.059,86	189.235,76	193.295,62
353050	Mococa	0,00	616.206,99	616.206,99
353060	Mogi das Cruzes	0,00	2.139.586,78	2.139.586,78
353070	Mogi Guaçu	0,00	1.450.963,50	1.450.963,50
353080	Mogi Mirim	0,00	1.187.364,72	1.187.364,72
353130	Monte Alto	0,00	644.479,36	644.479,36
353150	Monte Azul Paulista	278.891,17	428.005,94	706.897,11
353180	Monte Mor	87.462,26	93.606,00	181.068,27
353190	Morro Agudo	268.609,79	274.955,71	543.565,50
353250	Neves Paulista	0,00	1.914,63	1.914,63
353290	Nova Europa	15.494,00	16.676,46	32.170,46
353350	Novo Horizonte	0,00	390.486,10	390.486,10
353360	Nuporanga	0,00	5,15	5,15
353390	Olímpia	0,00	510.561,26	510.561,26
353430	Orlândia	0,00	167.949,50	167.949,50
353440	Osasco	370.210,95	0,00	370.210,95
353460	Osvaldo Cruz	0,00	180.005,39	180.005,39
353470	Ourinhos	0,00	2.363.592,26	2.363.592,26
353520	Palmeira d'Oeste	0,00	95.134,25	95.134,25
353530	Palmital	0,00	222.478,67	222.478,67
353550	Paraguaçu Paulista	0,00	791.296,04	791.296,04
353670	Pederneiras	0,00	259.334,69	259.334,69
353730	Penápolis	0,00	853.280,42	853.280,42
353740	Pereira Barreto	0,00	82.925,63	82.925,63
353790	Pilar do Sul	0,00	5.005,79	5.005,79
353800	Pindamonhangaba	0,00	1.546.643,20	1.546.643,20
353860	Piracaia	0,00	24.308,22	24.308,22
353870	Piracicaba	0,00	6.844.486,32	6.844.486,32

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****Termo aditivo 06**

Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 6.893 de 24 de abril de 2025 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 06.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês abril nos termos da Portaria nº 6.893 de 24 de abril de 2025** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ R\$ 40.428,24 (quarenta mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) e será realizado até o dia 15/05/2025 (quinta-feira)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154. Data da assinatura do termo: 07/05/2025 (quarta-feira).

Termo aditivo 07

Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 69 de 23 de abril de 2025 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 07.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto complementação estabelecido através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, **referente ao reprocessamento da competência janeiro de 2025 e processamento da competência fevereiro de 2025 nos termos da Resolução SS nº 69 de 23 de abril de 2025 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 128.721,47 (cento e vinte e oito mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos) e será realizado até o dia 20/05/2025 (terça-feira)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.59.39.00 - despesa orçamentária nº 153. Data da assinatura do termo: 13/05/2025 (terça-feira).

Licitações e Contratos**Outros atos**

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025- PROCESSO Nº 118/2025- PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP.

Às 09:00 (nove) horas do dia 13 (treze) de Maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a **Agente de Contratação- Cláudia Tereza Pessin -Bruna de Camargo Lopes, Matheus Ulisses Pieroni - Membros da Equipe de Apoio**, designados pela Portaria nº 019/2025 datada de 02.01.2025, foi instalada a sessão de abertura da licitação que tem por objetivo: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO** de profissionais interessados em desenvolver as atividades esportivas (com aulas práticas e criativas, valorizando sempre o processo esportivo e o trabalho em grupo, com a possibilidade de participação em campeonatos) dos alunos matriculados nas escolinhas em Laranjal Paulista, nos Distritos de Laras e Maristela, oferecido pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer para o Projeto Esporte Para Todos, para a modalidade de Artes Marciais (Karatê, Jiu Jitsu, Capoeira e Muay Thai) e Tênis de Mesa, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. A Sra. Agente de Contratações deu início a sessão com vistas a proceder a abertura e recebimento dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento dos Professores, sendo que devidamente foram recebidos pelos interessados das seguintes modalidades: Capoeira- Jorge Luis Bernardes- CNPJ nº 29.924.165/0001-31, Muay Thai - Vinícius Henrique Miranda - CNPJ nº 22.281.178/0001-90, karatê - Marcos Pieroni Junior, Capoeira - Henrique Vaz de Moura - CNPJ nº 45.892.970/0001-87. A Comissão verificou que estiveram presentes para a abertura a Comissão de Avaliação da Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer do Município de Laranjal Paulista, composta pelos Srs: Almir Molon - Secretário Municipal de Esportes - RG nº 10.594.258-3, José Constantino Medicci Junior- RG nº 12.602.333-5 e Carlos Eduardo Favero- RG nº 6R/3175033 e o representante na modalidade Muay Thai - Sr.: Vinícius Henrique Miranda de Oliveira - RG nº 47574893 SSP/SP, os demais não participaram da abertura. Logo após foram abertos os envelopes contendo a documentação dos interessados, que foram rubricados pelos presentes. Em prosseguimento a Agente de Contratação, informou que a documentação será analisada em sessão interna pela Comissão de Seleção Julgadora da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Laranjal Paulista e pela Comissão de Licitações e que o resultado será informado posteriormente e publicado no Diário do Município, site da Prefeitura, através do LINK: <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes>

Ainda informamos que a gravação da presente sessão, foi transmitida pelo canal do Youtube Oficial da Prefeitura